



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

PROTOCOLO Nº 579617/2023

24/03/2023 - 09:19:15

Nova Venécia-ES, em 22 de março de 2023.

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENECIA

Ofício nº 31/2023 – CMNV-ES/GAP

Chave consulta Protocolo Web: 11792888142023

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:

- 1) Recebido para arquivamento
 - 2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
PL 9/2023 com copia para demais
- Em 27 / 03 / 2023

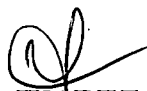
ufos
Diretor(a) do DEL

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2023, dispensado da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 9/2023: dá nova redação ao § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.049, de 2 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar gratificação para os conselheiros tutelares do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);
2. PROJETO DE LEI Nº 13/2023: dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,


JUÁREZ OLIOSÍ
Presidente
Vereador pelo PSB

DESPACHO

Ac: *ufos*

para: *ufos*

Data: 24 / 03 / 23

ufos
Presidente CMNV - ES